



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Rio de Janeiro, 17 de julho de 2019.

Comunicação nº 230/2019-TJD/RJ

JUNTADA DE DECISÃO DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

Certifico para os devidos fins, que a decisão do Relator Dr. Luiz Felipe Ferreira Neves, referente aos Embargos de Declaração interpostos ao Processo nº 193/2019, da 5ª CDR, foi juntado nesta data.

Amanda Abreu
Secretaria - TJD/RJ